TERMO DE REFERÊNCIA

Lei Federal nº 14.133/2021: art. 6º, XXIII c/c art. 40, §§ 1º e 4º

1. DO OBJETO

AQUISIÇÃO DE PRODUTOS PRONTOS PARA CONSUMO, MATÉRIAS-PRIMAS E EMBALAGENS PARA SUPRIR DEMANDA DE REALIZAÇÃO DE OFICINAS DE CULINÁRIA E MONTAGEM DE CESTAS PARA ENTREGA NA CONFRATERNIZAÇÃO DE FINAL DE ANO PARA AS FAMÍLIAS USUÁRIAS DA POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO.

Natureza do objeto:

(X) Comum () Especial () Não se aplica

Compreende-se que a contratação deverá ser licitada pela modalidade:

(x) Pregão () Concorrência () Leilão () Concurso () Diálogo Competitivo () Não se aplica

Registro de Preços:

(X) SIM () NÃO

Será realizada uma contratação direta?

() SIM (X) NÃO

Se sim, qual?

() Dispensa () Inexigibilidade

2. DESCRIÇÃO DETALHADA DOS BENS A SEREM ADQUIRIDOS

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QUANT	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	BALAS FINAS, CILÍNDRICAS EM FORMATO DE TUBOS. Display com 12 unidades de 15g cada. Sabores: morango, tutti-frutti, cítricas. Textura macia.	DISP.	20	R$15,53	R$310,6
02	BOMBONS, com casca crocante de chocolate branco/preto, e recheio macio de chocolate meio amargo. Embalagem contendo ± 50 bombons.	PCTE	20	R$60,63	R$1.212,53
03	BRIGADEIRO PRONTO PARA USO. Cremoso, consistente e fácil de manusear. Bisnaga plástica com/sem tampa rosqueável. Peso de 1,0 a 1,2kg.	UND	15	R$40,88	R$613,20
04	CAIXA DE BOMBOM, Bombons sortidos, com sabores clássicos similares às principais marcas do mercado, incluindo chocolate ao leite, meio amargo, branco, recheados com caramelo, coco, castanha, entre outros. 251g. Caixa de papel cartonado colorida, com design moderno e imagens dos bombons para facilitar a identificação dos sabores.	UND	900	R$13,54	R$12.189,00

05	CAIXA DE WAFER, crocante com recheio, coberto com chocolate ao leite. Caixa contendo 20 unidades, cada unidade embalada individualmente e com peso de ± 6g. Peso caixa de 126g.	UND	100	R$6,76	R$676,00
06	CONFETE GRANULADO COLORIDO PARA CONFEITARIA, granulado fino multicolorido, Pacote plástico resistente e bem vedado de 500G.	UND	20	R$19,48	R$389,60
07	CREME DE AVELÃ COM OU SEM CACAU, cremoso e fácil de espalhar. Bisnaga plástica profissional com/sem tampa rosqueável, fácil de manusear e armazenar. Peso de 1,0 a 1,2kg.	UND	15	R$51,00	R$765,00
08	CREME DE LEITINHO, PRONTO PARA USO . À base de leite em pó cremoso, consistente e fácil de aplicar. Bisnaga plástica com/sem tampa rosqueável. Peso de 1,0 a 1,2kg.	UND	15	R$47,23	R$708,40
09	FORMA PARA TRUFAS DE CHOCOLATE, em PET ou policarbonato, transparente, atóxico e reutilizável. Formato Semiesférico, ideal para trufas tradicionais de ±15g. Forma com 11 cavidades.	UND	20	R$23,06	R$461,20

10	KIT 10 CAIXAS AJUSTÁVEL PARA OVOS DE PÁSCOA. Com Papel cartão reforçado + visor em acetato. Base interna com suporte ajustável para acomodar o ovo no centro. Cor: Kraft. É compatível com ovos de 250 a 500 gr. Acompanha colher.	KIT	25	R$66,68	R$1.667,08
11	KIT FORMA PARA OVOS DE PÁSCOA. Formas para ovo de páscoa com três partes: base rígida em PET, silicone flexível e tampa. ± 250gr.	KIT	10	R$16,42	R$164,23
12	KIT POTE PLÁSTICO, com 100 unidades. Redondo com tampa. Capacidade de 250 ml.	KIT	3	R$53,32	R$159,96
13	PASTILHAS COLORIDAS DE CHOCOLATE, AO LEITE, com cobertura crocante em cores vibrantes e coloridas. Pacote plástico reforçado. Peso de 500g.	UND	25	R$31,20	R$780,08
14	POTE DE PAÇOCA TIPO ROLHA, paçoca tipo rolha embaladas individualmente. Pote de 1kg contendo ± 50 unidades. Pote plástico com tampa, que conserva a qualidade e facilita o transporte e armazenamento.	UND	10	R$38,43	R$384,30
15	SACO CELOFANE TRANSPARENTE. Tamanho entre 34x44 e 50x80 cm. Embalagem com 100.	UND	5	R$39,13	R$195,65

16	SALGADINHO PALITO FINO E CROCANTE, pacote de salgadinho com palitinhos assados, salgados, finos e crocantes. Pacote plástico com fechamento fácil, mantendo a crocância e o frescor por mais tempo e peso entre 75 a 100g.	UND	100	R$7,43	R$743,33

3. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

A aquisição de produtos prontos para consumo, matérias-primas e embalagens se faz necessária para atender às demandas do Município de União do Oeste/SC, em especial no âmbito da política de Assistência Social e da Rede Municipal de Ensino.

Os itens solicitados serão utilizados em dois eixos principais:

1. Oficinas de culinária – promovidas junto às famílias e grupos atendidos, possibilitando o aprendizado de novas técnicas de preparo, incentivo à alimentação saudável, fortalecimento dos vínculos comunitários e desenvolvimento de habilidades socioeducativas e ainda fomento ao empreendedorismo feminino.

2. Montagem de cestas e ou distribuição unitária, para confraternização de final de ano – destinadas às famílias usuárias da política de assistência social e aos alunos da rede municipal de ensino, como forma de valorização, integração social e promoção do sentimento de pertencimento e inclusão.

 Assim, a contratação se justifica pela necessidade de garantir insumos adequados e em quantidade suficiente para a realização das atividades planejadas, assegurando o bom andamento das ações e a efetividade dos serviços prestados à comunidade.

4. SECRETARIA REQUISITANTE

A presente aquisição será destinada a atender as necessidades da Secretaria de Assistência Social do Município de União do Oeste/SC.

5. CRITÉRIO DE JULGAMENTO

A forma e critério de julgamento a ser utilizada no presente certame será o menor preço por: (x) item (); por lote; () global.

Para o presente processo de contratação, será adotado o critério de julgamento pelo menor preço por item, uma vez que essa modalidade permite a participação de licitantes conforme seus itens disponíveis, garantindo ampla participação e transparência ao processo.

6. CONDIÇÕES ESPECIAIS DE HABILITAÇÃO E CONTRATAÇÃO

6.1. Condições especiais de habilitação (habilitação técnica e qualificação econômico-financeira) estão descritas no item no Estudo Técnico Preliminar de aquisição, com quantitativo mínimo de itens, e não será permitida a participação de Pessoa Física, uma vez que a mesma não conseguirá cumprir com os requisitos mínimos de contratação já definidos na etapa do Estudo Técnico Preliminar.

6.2. O edital será elaborado após a conclusão do Estudo Técnico Preliminar e Termo de Referência, com isso, haverá um item em específico que constará toda a documentação necessária para a participação do licitante no processo licitatório, que deverá ser seguido precisamente.

7. MODO E CONDIÇÕES PARA A EXECUÇÃO DO OBJETO

Para garantir a adequação técnica, a segurança dos materiais/insumos fornecidos e o cumprimento das exigências legais relacionadas ao objeto da presente licitação, deverão ser observadas as seguintes condições especiais:

7.1. Por ocasião do recebimento do produto, o órgão requisitante, por intermédio de servidor devidamente designado pela secretaria de Assistência Social, reserva-se no direito de proceder à inspeção de qualidade do mesmo e de rejeitá-lô, se estiverem em desacordo com as especificações do objeto licitado, estando a proponente vencedora obrigada a promover a devida regularização, observando-se os prazos contratuais.

7.2. O aceite do serviço não exclui a responsabilidade civil do fornecedor por vícios de quantidade, de qualidade ou técnico, ou por desacordo com as especificações estabelecidas neste Edital, verificadas posteriormente.

7.3. Caso os itens sejam recusados ou o documento fiscal apresente incorreção, o prazo de pagamento será contado a partir da data da regularização da entrega ou do documento fiscal, a depender do evento.

7.4. Caberá à proponente vencedora obedecer ao objeto do presente edital e as disposições legais contratuais, prestando-os dentro dos padrões de qualidade, continuidade e regularidade.

7.5. Aceitar as condições de pagamento previstas neste edital, sendo que o valor constante no contrato administrativo será a única remuneração devida à licitante vencedora.

7.6. Por ocasião do recebimento dos objetos, o órgão requisitante, por intermédio de servidor devidamente designado pela Secretaria requisitante, reserva-se no direito de proceder à inspeção de qualidade dos mesmos e de rejeitá-los, se estiverem em desacordo com as especificações do objeto licitado, estando a proponente vencedora obrigada a promover a devida regularização, observando-se os prazos contratuais.

8. CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

a. O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade das entregas realizadas, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, devendo ser exercidos por um ou mais representantes da CONTRATADA.

b. A verificação da adequação do fornecimento deverá ser realizada com base nos critérios previstos neste Termo de Referência.

c. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados, conforme § 1° do art. 117 da Lei 14.133/2021.

d. A conformidade do item a ser entregue deverá ser verificada juntamente com o documento da Contratada que contenha a relação detalhada destes, de acordo com o estabelecido neste Termo de Referência e na proposta, informando as respectivas quantidades e especificações técnicas, tais como: marca, qualidade e forma de uso.

e. O descumprimento total ou parcial das demais obrigações e responsabilidades assumidas pela Contratada ensejará a aplicação de sanções administrativas na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto nos artigos 155 e 156 da Lei n° 14.133/2.

f. Fica designada a secretária Beatriz Gubert Biazi, para exercer a fiscalização e o acompanhamento do objeto contratado, nos termos disciplinados nos art. 117 e §º da Lei nº 14.133/2021.

9. DO PRAZO DE VIGÊNCIA E ENTREGA DOS ITENS

9.1. O presente objeto se enquadra como fornecimento contínuo?

() SIM (x) NÃO

9.1. A entrega do objeto e o cumprimento do disposto neste instrumento serão fiscalizados pelo Município de União do Oeste, por intermédio dos secretários de cada pasta, que acompanharão a prestação do serviço/entrega do objeto, de acordo com o determinado, controlando os prazos estabelecidos para entrega do mesmo e apresentação de fatura, notificando à empresa vencedora a respeito de quaisquer reclamações ou solicitações havidas.

9.2. Resguardada a disposição do subitem precedente, a fiscalização representará o Município de União do Oeste e terá as seguintes atribuições:

a) Definir o objeto desta licitação, caracterizado por especificações e referências necessárias ao perfeito entendimento pelos licitantes.

b) Receber o serviço, verificando a sua conformidade com as especificações estabelecidas e da proposta, principalmente quanto ao modelo ofertado, quantidade, marca (se for o caso), etc.

c) Assegurar ao CONTRATADO acesso às suas dependências, por ocasião da entrega do

serviço.

d) Agir e decidir em nome do Município de União do Oeste, inclusive, para rejeitar o(s) serviço(s) fornecido(s) em desacordo com as especificações exigidas.

e) Comunicar oficialmente à CONTRATADA quanto à rejeição do(s) serviços(s).

f) Certificar a Nota Fiscal correspondente somente após a verificação da perfeita compatibilidade entre o(s) produto(s) entregue(s) ao que foi solicitado.

g) Exigir da CONTRATADA o cumprimento rigoroso das obrigações assumidas.

h) Sustar o pagamento de faturas no caso de inobservância, pela CONTRATADA, de condições previstas neste instrumento.

i) Transmitir ordens e instruções, verbais ou escritas, à CONTRATADA, no tocante ao fiel cumprimento do disposto neste instrumento.

j) Solicitar a aplicação, nos termos deste instrumento, de multa(s) à CONTRATADA**.**

k) Instruir o(s) recurso(s) da CONTRATADA no tocante ao pedido de cancelamento de multa(s), quando essa discordar do Município de União do Oeste.

l) No exercício de suas atribuições fica assegurado à FISCALIZAÇÃO, sem restrições de qualquer natureza, o direito de acesso a todos os elementos de informações relacionados com o objeto deste instrumento, pelos mesmos julgados necessários.

10. DA FORMA DE PAGAMENTO

10.1. O pagamento pela efetiva entrega do objeto deste instrumento será efetuado até o 30º (trigésimo) dia, à CONTRATADA, através da Tesouraria, mediante apresentação da Nota Fiscal correspondente, com a aceitação e atesto do responsável pelo recebimento do mesmo, juntamente com as comprovações de regularidade junto a Fazenda Federal, Fazenda Estadual, Fazenda Municipal, FGTS e Justiça do Trabalho.

10.2. A Nota Fiscal correspondente deverá ser entregue pela CONTRATADA diretamente ao responsável pela fiscalização que somente atestará a realização dos serviços e liberará a Nota Fiscal para pagamento quando cumpridas, pela CONTRATADA, todas as condições pactuadas.

10.3. A contagem para o 30º (trigésimo) dia, previsto no caput, só iniciar-se-á após a aceitação dos serviços prestados pela fiscalização do Município de União do Oeste e cumprimento pela empresa de todas as condições pactuadas.

10.4. Para execução do pagamento, CONTRATADA deverá fazer constar na Nota

Fiscal correspondente, emitida sem rasura, em letra bem legível, em nome do Município de União do Oeste, informando o número de sua conta corrente e agência Bancária, bem como o número da Ordem de Compra.

10.5. Havendo erro na Nota Fiscal ou circunstâncias que impeçam a liquidação da despesa, aquela será devolvida à CONTRATADA e o pagamento ficará pendente até que o mesmo providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando quaisquer ônus ao Município de União do Oeste.

10.6. A critério da Administração poderão ser descontados dos pagamentos devidos, os valores para cobrir despesas com multas, indenizações a terceiros ou outras de responsabilidade da CONTRATADA.

10.7. O Município de União do Oeste poderá sustar todo e qualquer pagamento do preço ou suas parcelas de qualquer fatura apresentada pela CONTRATADA caso verificadas uma ou mais das hipóteses abaixo e enquanto perdurar o ato ou fato sem direito a qualquer reajustamento complementar ou acréscimo, conforme enunciado:

10.8. A CONTRATADA deixe de acatar quaisquer determinações exaradas pelo órgão fiscalizador do Município de União do Oeste.

10.9. Não cumprimento de obrigação assumida, hipótese em que o pagamento ficará retido até que a CONTRATADA atenda à cláusula infringida.

10.10. A CONTRATADA retarde indevidamente a execução do serviço ou paralise os mesmos por prazo que venha a prejudicar as atividades do Município de União do Oeste.

10.11. Débito da CONTRATADA para com o Município de União do Oeste quer proveniente da execução deste instrumento, quer de obrigações de outros contratos.

10.12. Em qualquer das hipóteses previstas nos parágrafos acima, ou de infração às demais cláusulas e obrigações estabelecidas neste instrumento.

10.13. Respeitadas as condições previstas neste instrumento, no caso de eventual atraso no pagamento por culpa do Município de União do Oeste, os valores devidos serão acrescidos de encargos financeiros de acordo com o índice de variação do União do Oeste do mês anterior ao do pagamento “pro rata tempore”, ou por outro índice que venha lhe substituir, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para o atraso.

10.14. Para execução do pagamento, a CONTRATADA deverá fazer constar na Nota Fiscal correspondente, emitida sem rasura, em letra legível, em nome do Município de União

do Oeste, mediante transferência bancária, na agência e estabelecimento bancário a serem especificadas pela contratada na nota fiscal/fatura contém obrigatoriamente BANCO/INSTITUIÇÃO, CÓDIGO DO BANCO, Nº DA AGÊNCIA, TIPO DE CONTA, Nº DA CONTA, NOME DO 1º TITULAR, CPF/CNPJ.

11. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes deste processo licitatório correrão por conta das dotações previstas na Lei Orçamentária do Exercício vigente 2025.

06. SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA

Proj./Ativ. 2048 – manutenção BL PSB-FNAS

Cód. Red. 52 – APLICAÇÕES DIRETAS

Elemento de Despesa: 3.3.90.00.00.00.00.00

Conta 6881

12. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO, ACOMPANHADA DOS PREÇOS UNITÁRIOS REFERENCIAIS, DAS MEMÓRIAS DE CÁLCULO E DOS DOCUMENTOS QUE LHE DÃO SUPORTE, QUE PODERÃO CONSTAR DE ANEXO CLASSIFICADO, SE A ADMINISTRAÇÃO OPTAR POR PRESERVAR O SEU SIGILO ATÉ A CONCLUSÃO DA LICITAÇÃO

DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	COT.01	COT. 02	COT.03	VALOR UNIT. MÉDIO
BALAS FINAS, CILÍNDRICAS EM FORMATO DE TUBOS. Display com 12 unidades de 15g cada. Sabores: morango, tutti-frutti, cítricas. Textura macia.	DISPLAY	20	R$ 8,59	R$ 15,00	R$ 23,00	R$ 15,53
BOMBONS, com casca crocante de chocolate branco/preto, e recheio macio de chocolate meio amargo. Embalagem contendo ± 50 bombons.	PCTE	20	R$ 68,50	R$ 51,42	R$ 61,96	R$ 60,63
BRIGADEIRO PRONTO PARA USO. Cremoso, consistente e fácil de manusear. Bisnaga plástica	UND	15	R$ 56,66	R$ 32,99	R$ 32,99	R$ 40,88

com/sem tampa rosqueável. Peso de 1,0 a 1,2 kg						
CAIXA DE BOMBOM, Bombons sortidos, com sabores clássicos similares às principais marcas do mercado, incluindo chocolate ao leite, meio amargo, branco, recheados com caramelo, coco, castanha, entre outros. 251g. Caixa de papel cartonado colorida, com design moderno e imagens dos bombons para facilitar a identificação dos sabores.	UND	900	R$ 13,99	R$ 12,59	R$ 14,05	R$ 13,54
CAIXA DE WAFER, crocante com recheio, coberto com chocolate ao leite. Caixa contendo 20 unidades, cada unidade embalada individualmente e com peso de ± 6g. Peso caixa de 126g.	UND	100	R$ 6,29	R$ 5,80	R$ 8,20	R$ 6,76
CONFETE GRANULADO COLORIDO PARA CONFEITARIA, granulado fino multicolorido, Pacote plástico resistente e bem vedado de 500G.	UND	20	R$ 21,99	R$ 17,30	R$ 19,15	R$ 19,48
CREME DE AVELÃ COM OU SEM CACAU, cremoso e fácil de espalhar. Bisnaga plástica profissional com/sem tampa rosqueável, fácil de manusear e armazenar. Peso de 1,0 a 1,2kg.	UND	15	R$ 49,90	R$ 58,20	R$ 44,90	R$ 51,00
CREME DE LEITINHO, PRONTO PARA USO . À base de leite em pó cremoso, consistente e fácil de aplicar. Bisnaga plástica com/sem tampa rosqueável. Peso de 1,0 a 1,2 kg	UND	15	R$ 43,49	R$ 47,41	R$ 50,78	R$ 47,23
FORMA PARA TRUFAS DE CHOCOLATE, em PET ou policarbonato, transparente, atóxico e reutilizável. Formato Semiesférico, ideal para trufas tradicionais de ±15g. Forma com	UND	20	R$ 23,24	R$ 22,04	R$ 23,90	R$ 23,06

11 cavidades.						
KIT 10 CAIXAS AJUSTÁVEL PARA OVOS DE PÁSCOA. Com Papel cartão reforçado + visor em acetato. Base interna com suporte ajustável para acomodar o ovo no centro. Cor: Kraft. É compatível com ovos de 250 a 500 gr. Acompanha colher.	KIT	25	R$ 57,77	R$ 70,78	R$ 71,50	R$ 66,68
KIT FORMA PARA OVOS DE PÁSCOA. Formas para ovo de páscoa com três partes: base rígida em PET, silicone flexível e tampa. ± 250gr.	KIT	10	R$ 15,90	R$ 18,50	R$ 14,87	R$ 16,42
KIT POTE PLÁSTICO, com 100 unidades. Redondo com tampa. Capacidade de 250 ml.	KIT	3	R$ 52,16	R$ 49,90	R$ 57,90	R$ 53,32
PASTILHAS COLORIDAS DE CHOCOLATE, AO LEITE, com cobertura crocante em cores vibrantes e coloridas. Pacote plástico reforçado. Peso de 500g.	UND	25	R$ 37,62	R$ 24,00	R$ 31,99	R$ 31,20
POTE DE PAÇOCA TIPO ROLHA, paçoca tipo rolha embaladas individualmente. Pote de 1kg contendo ± 50 unidades. Pote plástico com tampa, que conserva a qualidade e facilita o transporte e armazenamento.	UND	10	R$ 55,69	R$ 30,00	R$ 29,60	R$ 38,43
SACO CELOFANE TRANSPARENTE. Tamanho entre 34x44 e 50x80 cm. Embalagem com 100 unidades	UND	5	R$ 35,89	R$ 44,00	R$ 37,50	R$ 39,13
SALGADINHO PALITO FINO E CROCANTE, pacote de salgadinho com palitinhos assados, salgados, finos e crocantes. Pacote plástico com fechamento fácil, mantendo a crocância e o frescor por mais tempo e peso entre 75 a 100g.	UND	100	R$ 8,91	R$ 6,90	R$ 6,49	R$ 7,43

13. DA RESPONSABILIDADE PELA ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA

Declaro estar ciente de todas as implicações pelas informações prestadas no presente Termo de Referência e em relação a elas assumo a responsabilidade.

14. RESSALVA

Após a elaboração do Estudo Técnico Preliminar e do Termo de Referência, será elaborado o Edital. Nesse processo, poderão surgir novas inclusões relacionadas à forma de pagamento, fiscalização, entre outros aspectos. Assim, recomenda-se a leitura atenta do Edital, para garantir que o procedimento seja realizado corretamente, atendendo às necessidades da Administração Pública, e para entender claramente as exigências de habilitação e entrega do objeto.

Município de União do Oeste (SC), em 27 de agosto de 2025.

gov.br
Documento assinado digitalmente
BEATRIZ GUBERT BIAZI
Data: 03/09/2025 14:41:18-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Beatriz Gubert Biazi
Secretária de Assistência Social